



ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZO a formalização de termos de contrato no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de show musical com o Cantor Edmilson Batista para a festa em praça pública, no dia 24 de julho de 2026, na Tradicional Festa de SANT'ANA em Barrocão distrito de Grão Mogol/MG, visto que se trata de contratação de banda de renome regional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show da Banda, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pela banda para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **VERTON PRODUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 57.802.374/0001-48, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CANTOR EDMILSON BATISTA, NO DIA 24 DE JULHO DE 2026 NA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA EM BARROCÃO DISTRITO DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 2H00MIN (DUAS HORAS) DE SHOW, INICIANDO-SE ÀS 22H00MIN.	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Intime-se a empresa **VERTON PRODUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 57.802.374/0001-48 para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 10 de Julho de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.